



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

LEI Nº 1.924, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Francisco Sá/MG, autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 e atualiza a Lei Municipal Nº 1.794/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022/2025, com fundamento no artigo 43, da lei 4.320/1964 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ aprova e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Francisco Sá/MG crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 04-Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01-Secretaria Municipal de Administração

SubUnidade Orçamentária: 01-Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 06.181.0003.2156 Contribuições ao CONSEP – Prog. Olho Vivo.

Natureza da despesa: 33504100 – Contribuições

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de:

Órgão: 04-Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 01-Secretaria Municipal de Administração

SubUnidade Orçamentária: 05-Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

Natureza da despesa: 99999900 – Reserva de Contingência/Res. RPPS

Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (Trinta por cento), utilizando como fonte de recursos os previstos no § 1º do artigo 43, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.794/2021 – Plano Plurianual do Município de Francisco Sá, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000

Programa: 0003- Cidade Segura

2156 - Manutenção das Atividades do CONSEP

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2025	PLENO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%	R\$ 150.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Sá/MG, 04 de novembro de 2025.


ALINI FERNANDA BICALHO NORONHA
Prefeita de Francisco Sá/MG

Por este instrumento certificamos declaramos para os devidos fins legais e administrativos que na data de 04 de 11 de 2025 pelo período de 30 dias objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro de avisos ou atrin da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.924 que dispõe sobre adequação orçamentária no âmbito do Município.

Por ser verdade nos termos da lei firmo o presente
Francisco Sá, 04 de novembro de 2025

Nome E. L. Soares Carreiro
Função Eva Lúcia Soares Carreiro
Matrícula Agente Administrativo
Matrícula 1585